



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2056/2020

APROVADO EM 01/12/2020

SANCIONADA EM 02/12/2020

EMENTA:

Concede a Barbearia do Éber o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense no decorrer dos seus 29 anos de trabalho.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2056/2020

Concede a Barbearia do Éber o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense no decorrer dos seus 29 anos de trabalho.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a Barbearia do Éber, de propriedade do Sr. Éber Gomes, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense no decorrer dos seus 29 anos de trabalho.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fransilene de Ayna Madruga
Secretária Municipal de Administração